



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Acompanhamento CNJ e Comissões

PORTARIA PRESI 208/2024

Convalida a Portaria SJMG-URA-Disub 9/2024, que institui a Comissão Permanente de Gestão da Memória - CPGM da Subseção Judiciária de Uberaba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - RITRF6,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname, bem como determina a criação de comissão de gestão da memória nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 316, de 22 de abril de 2020, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 714, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos, bem como determina a criação de comissões para composição dos Centros de Referência da Memória Institucional na Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário e das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

CONSIDERANDO os termos do requerimento apresentado no

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a Portaria SJMG-URA-Disub 9, de 18 de julho de 2024, que institui a Comissão Permanente de Gestão da Memória - CPGM da Subseção Judiciária de Uberaba, com efeitos retroativos à data em que foi publicada (18/07/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 18/09/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0929768** e o código CRC **85DB5DF3**.